



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 02
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----
- ☆ Vogal – Vereador José Manuel Reboredo Pinto Leite; -----
- ☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente António Landeiro, pelas dezasseis horas e vinte minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número um, respeitante à reunião ordinária do dia 06 do mês de janeiro de 2014, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – CONTROLO FINANCEIRO

2.1 – CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO

- - - Visando o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis ao longo do exercício de 2014 e em cumprimento do previsto nos artigos 71º a 81º da Norma de Controlo Interno, foi presente a informação nº 1/2014, do serviço de controlo financeiro para que seja autorizado a constituição dos fundos de maneo e respetivos detentores, necessários à realização de despesas diversas (serviços administrativos); despesas de manutenção e despesas de alimentação. -----

Deliberação: - O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar os citados fundos de maneo, nas condições e valores propostos. -----

2.2 – PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL/2014

- - - Presente a 1ª alteração ao orçamento de 2014 contemplando as seguintes modificações ao orçamento da despesa:

- 1) Reforço de 2.000,00€ -----

√ 01.01.08 – Pessoal aguardando aposentação = 800,00€; 01.03.04 – Outras prestações sociais = 1.200,00€. -----

2) Redução de 2.000,00€ -----

√ 01.01.04.02.01 – Remuneração base – contrato por tempo indeterminado = 2.000,00€. -----

Deliberação: Após apreciação dos fundamentos que justificam as modificações propostas, o Conselho deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração orçamental e em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submetê-la a aprovação do Órgão Executivo do Município de Portalegre. -----

2.3 – PEDIDO DE AUMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS

- - De acordo com as disposições legais, contidas no artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro (regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), conjugado com o artigo do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho (regulamentação dos procedimentos necessários à aplicação da sobredita Lei), foi presente uma informação do serviço de controlo financeiro, manifestando a necessidade de um aumento de fundos disponíveis no montante de 184.440,00€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, após análise da fundamentação apresentada, deliberou por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal de Portalegre, a devida autorização, para o aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante de 184.440,00€, por conta de receitas próprias (água e quota de serviço), a cobrar nos meses de abril a dezembro-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 10 a 15 de janeiro de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 04 a 29, no valor total de 149.026,65€. ----

3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 7 a 14 de janeiro de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 07 a 23, no valor total de 10.595,73€. -----

3.3 - BALANCETE - DIA 16 DE JANEIRO DE 2014

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 16 de janeiro do ano 2014, era de 254.502,95€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 851,86€; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 253.651,09€. -----
Ou
- Operações orçamentais = 191.723,07€; -----
- Operações não orçamentais = 62.779,88€. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – RECURSOS HUMANOS

4.1 – AFETAÇÃO DE TRABALHADORES AOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO – ASSISTENTES OPERACIONAIS – SUBSÍDIO DE TURNO

- - - Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 01/2014 da coordenadora técnica da subunidade orgânica administrativa e financeira, fundamentando e propondo o seguinte: -----

“1. Por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de abril de 2006 foi aprovada a proposta da Câmara Municipal para a municipalização dos serviços de estacionamento superficial e subterrâneo e os transportes regulares, passando a gestão dos parques de estacionamento a ser da competência dos SMAT. -----

2. Verificada a conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, a eficácia e a eficiências dos serviços, foram alguns trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, afetos a esta exploração, através do mecanismo da mobilidade interna na categoria. -----

3. Sob o regime de contrato de trabalho a termo certo foram ainda recrutados para prestar serviço nos parques de estacionamento subterrâneos diversos trabalhadores cujos contratos cessaram em 30 de abril de 2013. -----

4. Neste contexto, regista-se um défice de pessoal nesta atividade, que importa colmatar por forma a potencializar a eficiência deste serviço. -----

5. Tendo em conta que as técnicas e mecanismos que os profissionais dos SMAT hoje utilizam para o desenvolvimento das suas funções, permitem estruturar e consolidar equipas produtivas que, para além de uma optimização de recursos, são o suporte necessário para o desenvolvimento de novas aptidões e aperfeiçoamento das características que já possuem sugiro: -----

a) Que mediante a sua concordância, os assistentes operacionais (leitores cobradores de consumos), nomeadamente, Hermenegildo José Carrapiço Marques; José António Borba Matela; Francisco Manuel Gavetanho Branquinho e José Manuel Félix Monteiro, rotativamente na condição de um por mês, passem a desempenhar funções nos parques de estacionamento subterrâneos, em regime turnos. -----

b) Que concretizada esta afetação, seja atribuído o subsídio de turno aos trabalhadores acima identificados, reportado ao mês em que cada um exercer esta actividade. -----

6. O cálculo deste suplemento remuneratório, à semelhança do verificado com os outros trabalhadores desta classe profissional, é o genericamente aprovado para a Administração Pública.”. -----

- - - Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar o proposto, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – APROVISIONAMENTO

5.1 – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO

5.1.1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PLATAFORMA ELETRÓNICA PARA FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS – RELATÓRIO PRELIMINAR

- - - Na sequência da deliberação tomada sobre esta matéria, em reunião de 09 de dezembro de 2013, foi presente o relatório preliminar do procedimento referenciado em título, elaborado e fundamentado pelo júri designado para condução do mesmo, no qual evidencia a análise das duas propostas apresentadas pelos concorrentes Vortal – Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, SA e Construlink – Tecnologias da Informação, SA (GATEWIT). -----

- Considerando que todas as propostas reúnem as condições exigidas e tendo em consideração o critério de adjudicação adotado - o de mais baixo preço - o júri, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 122º do CCP, apresenta a seguinte ordenação: 1º - Construlink – Tecnologias da Informação, SA (GATEWIT) – 1.000,00€, 2º - Vortal – Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, SA – 1.980,00€. -----

- Tendo em conta as disposições legais, contidas na alínea a) do nº 1) do artigo 103º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o júri propõe que não haja lugar à audiência prévia, em virtude da necessidade de se lançar procedimentos que por força das circunstâncias se encontram a aguardar a disponibilidade da plataforma electrónica, para a realização dos mesmos. -----

Deliberação: Face às disposições legais aplicáveis o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório preliminar em análise bem como a dispensa de audiência prévia, dos concorrentes, manifestando a intenção de adjudicar ao 1º classificado, após elaboração do respetivo relatório final. -----

5.1.2 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL TERRESTRE, VOZ E DADOS/2014 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

- - - Na sequência da deliberação tomada sobre esta matéria, em reunião de 09 de dezembro de 2013, foi presente a proposta de adjudicação do procedimento referenciado em título, elaborada e fundamentada pelo júri designado para condução do mesmo, na qual evidencia a análise da proposta apresentada pelo concorrente TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, SA. -----

- Perante a apresentação de uma única proposta, a qual reúne todas as condições exigidas e tendo em consideração o critério de adjudicação adotado - o de mais baixo preço – o júri de

acordo com o previsto no nº 2 do artigo 125º do CCP, entendeu dispensar a audiência prévia dos concorrentes, bem como a elaboração de relatório preliminar e final, passando de imediato para a proposta de adjudicação, cuja decisão submete a aprovação do Conselho de Administração. -----

- De referir também que a celebração do contrato escrito não é exigível, dado que se trata de uma situação enquadrável na alínea a) do nº 1, do artigo 95º do CCP, o qual poderá, nos termos do nº 3 do mesmo artigo, resultar apenas da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada. -----

Deliberação: Face às disposições legais aplicáveis o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar os procedimentos propostos pelo júri e adjudicar a contratação em análise, à empresa TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, SA, nas condições e preços constantes da proposta. -----

6 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

6.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

6.1.1 – ÁGUAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

6.1.1.1 – FATURA ÁGUA – ANDREIA P. B. LIBERATO RAINHO – CLIENTE Nº 229474

- - - pela cliente acima identificada, com local de consumo no largo Dr. Frederico Laranjo, nº26/2º, em Portalegre, foi solicitado prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 23,26€, até ao dia 16 do corrente mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 13.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.2 – FATURA ÁGUA – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464

- - - Pela cliente Maria de Fátima Guedelha, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 12 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 42,03€, até ao dia 08 do corrente mês de janeiro. ---

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 09.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.3 – FATURA ÁGUA – JOÃO JOSÉ PEPE SANTOS – CLIENTE Nº 5464

- - - Em nome do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Coronel Jorge V. Carço, Bloco 21/2º Esq., em Portalegre, foi solicitado prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 33,16€, até ao dia 20 do corrente mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 09.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.4 – FATURA ÁGUA – ANA CARMO REIS BRAGANÇA SOARES – CLIENTE Nº 6991

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo no Beco da Pobreza nº 1, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 53,31€, até ao dia 10 do corrente mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 09.01.2014, em que autorizou a regularização da mesma, no dia pretendido. -----

6.1.1.5 – FATURA ÁGUA – MANUEL FRANCISCO CRASTES FILIPE – CLIENTE Nº 10726

- - - Em nome do cliente Manuel Francisco Crastes Filipe, com local de consumo no Beco António Pereira, nº 17 – Caia, freguesia de Urra, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 14,72€, até ao dia 22 do corrente mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 09.01.2014, em que autorizou a regularização da mesma, no dia pretendido. -----

6.1.1.6 – FATURA ÁGUA – PATRÍCIA DE JESUS DA SILVA – CLIENTE Nº 227234

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Dr. José M. Grande, nº 45/3º, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 10,72€, até ao dia 23 do corrente mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 09.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.7 – FATURA ÁGUA – MARIA PIEDADE L. RAINHO GONÇALVES – CLIENTE Nº 5680

- - - Pela inquilina da cliente Maria Piedade Liberato Rainho Gonçalves, com local de consumo na Rua Rosiel d'Assunção, Bloco 3/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das fatura de consumo de água no valor de 58,38€, até ao dia 23 do corrente mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 09.01.2014, em que autorizou a regularização da mesma, no dia pretendido. -----

6.1.1.8 – FATURA ÁGUA – MARIA LUZ LOURINHO B. LIBERATO – CLIENTE Nº 12741

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Dr. Ernesto Subtil, nº 6/1º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das fatura de consumo de água no valor de 23,26€, até ao dia 16 do corrente mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 09.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.9 – FATURA ÁGUA – NAIR FLORENTINA A. A. D. FREIRE – CLIENTE Nº 5863

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Coronel Jorge V. Carço, Bloco 28, cv Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento dos valores constantes do plano oportunamente autorizado, até ao dia 15 do corrente mês de janeiro. -----

Deliberação: o Conselho de Administração, devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.10 – FATURA ÁGUA – VITÓRIA MARIA V. PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889

- - - Em nome da Vitória Maria Varunca Pires Delgado, com local de consumo na Rua da Fonte Seca, nº 2 C, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo

de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 8,03€, até ao dia 10 do próximo mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 14.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.11 – FATURA ÁGUA – MARIA LURDES VITORINO P. DUARTE – CLIENTE Nº 173754

- - - Pela cliente Maria de Lurdes Vitorino Pombo Duarte, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 25/2º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 28,34€, até ao dia 30 do corrente mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 15.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.12 – FATURA DE ÁGUA – JOÃO C. CASTELINHO SEQUEIRA – CLIENTE Nº 212954

- - - Em nome do cliente João da Conceição Castelinho Sequeira, com local de abastecimento na Rua 1º de Maio – Vivenda Cruz r/c, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 14,39€, até ao dia 24 do corrente mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 15.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.13 – FATURA ÁGUA – JOAQUIM M. LOURENÇO FEITEIRA – CLIENTE Nº 14365

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua do Retiro, nº 3, freguesia de Fortios, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 25,36€, até ao dia 05 do próximo mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 16.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.14 – FATURA ÁGUA – BASÍLIO JOSÉ SÃO PEDRO LOPES – CLIENTE Nº 229512

- - - Pelo cliente Basílio José São Pedro Lopes, com local de consumo na Rua Dr. José M. Grande, nº 45/2º, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 39,70€, até ao dia 23 do corrente mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 16.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.2 – RECLAMAÇÕES – CONSUMOS EXCESSIVOS

6.1.2.1 – FATURA DE ÁGUA – MARIA MANUELA SEMEDO COELHO MARCHÃO TAVARES – CLIENTE Nº 4661

- - - No seguimento da deliberação tomada em reunião de 06 do corrente mês de janeiro foi novamente presente a exposição apresentada pela filha da cliente Maria Manuela Semedo Coelho Marchão Tavares, com local de consumo na Rua D. Rodrigo da Cunha, nº 9 r/c, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, e que apresenta um valor total em débito de 110,90€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 09.01.2014, em que autorizou o pagamento da fatura em causa, em 4 prestações mensais. -----

6.1.3 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

6.1.3.1 – FATURA ÁGUA – EDUARDO A. MORENO DELICADO – CLIENTE Nº 168319

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua D. Rodrigo da Cunha, nº 34, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, em 5 prestações mensais, a fatura em dívida, no valor de 155,45€. -----

Deliberação: Após análise da situação e de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pedido do requerente. -----

6.1.3.2 – FATURA DE ÁGUA – CÁTIA SOFIA RITA NUNES – CLIENTE Nº 211990

- - - Decorre do pedido efetuado pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Luís Barahona, nº 23, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, as faturas em dívida no valor total de 125,99€. -----

Deliberação: Após análise da situação e de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pedido da requerente. -----

6.1.3.3 – FATURA DE ÁGUA – MARIA MANUELA P. CALDEIRA – CLIENTE Nº 209171

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua dos Potes nº 11, em Portalegre, foi solicitado permissão para pagamento faseado das faturas em dívida no valor total de 206,62€. -----

Deliberação: O Conselho na posse da informação prestada pelo serviço comercial, tomou conhecimento da existência de um outro fraccionamento devidamente autorizado, tendo deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida existente em prestações de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

6.1.3.4 – FATURA DE ÁGUA – JOANA LOURDES B. G. CALADO – CLIENTE Nº 3843

- - - Em nome da cliente Joana de Lourdes B. Gasalho Calado, com local de abastecimento na Av. Vitorino Nemésio, nº 13 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitado permissão para pagamento faseado do débito existente por consumo de água, no valor de 79,21€. -----

Deliberação: Após análise da situação e de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento em 3 prestações mensais. -----

6.1.3.5 – FATURA DE ÁGUA – INSTITUTO APOIO S. EDUCATIVO – CLIENTE Nº 3129

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Conselheiro Temudo de Oliveira, nº 2, em Portalegre, a necessidade de pagar a fatura em dívida no valor de 711.01€, em 4 prestações mensais. -----

Deliberação: Após análise da situação e de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 16.01.2014, em que autorizou o pedido do requerente. -----

6.1.4 – RESTITUIÇÃO DE VALORES COBRADOS EM EXCESSO

6.1.4.1 – NOTAS DE CRÉDITO – APPACDM DE PORTALEGRE – CLIENTE Nº 14381

- - - Relativamente a este assunto foi presente o ofício nº 8078/2013 da Câmara Municipal de Portalegre, no qual informa que o cliente acima identificado se encontra, nos termos do artigo 38º, isento do pagamento da tarifa de utilização a cobrar por serviços prestados no âmbito do

Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais, pelo que deverá proceder-se à restituição dos valores cobrados que até à presente data tenham sido indevidamente faturados.

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 06.01.2014, em que autorizou a nota de crédito emitida em nome do cliente em APPACDM de Portalegre, no valor de 2.039,86€. -----

6.1.5 – FATURAÇÃO EM DÉBITO

6.1.5.1 – FATURA ÁGUA – REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER, EPE – CLIENTE Nº 229903

- - - Na sequência do ofício da REFER, datado de 30.12.2013, em que devolve a fatura nº 201310005133, no valor de 5.059,98€, referente ao consumo de água na Estação de Portalegre, foi presente a informação nº 02/2014 do serviço comercial de águas, descrevendo todo o histórico da situação registada. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento e após apreciação pormenorizada da documentação anexa deliberou, por unanimidade, aceitar as condições expostas pela REFER relativamente aos valores do fornecimento de água antes da relação contratual e proceder à anulação da sobredita fatura. -----

7. DIVISÃO MUNICIPAL – ÁGUAS

7.1 – PLANO DE REDUÇÃO DE PERDA DE ÁGUA

- - - No cumprimento da deliberação tomada em reunião de 09 de dezembro findo, sobre a análise ao volume de água adquirida vs volume de água facturada, foi dado conhecimento de que os serviços técnicos, na sequência do “plano de redução de perdas – 2012”, redefiniram as zonas de monitorização numa primeira fase e procederam à análise do correspondente histórico de consumo nos locais de Alagoa: Portalegre (Av. Stº António); Reguengo e Carreiras, cujo relatório apresentam para apreciação. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento dos resultados apurados e das razões que foi possível averiguar como justificação da diferença de valores. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 03 de fevereiro de 2014, com início às dezasseis horas, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----